



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

LEI MUNICIPAL N.º 1000/2017.

SÚMULA: “Autoriza doação sem encargos do Lote Urbano LE 08, com área de 7.593,75 m², matrícula nº 0920, para o Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar sem encargos o Lote Urbano LE 08, com área de 7.593,75 m², matrícula nº 0920, para o Estado de Mato Grosso para fins de regularização da Escola Estadual Vinicius de Moraes que foi construída há anos no referido imóvel.

ARTIGO 2º A doação terá como destinação exclusiva do imóvel a finalidade de funcionamento da ESCOLA ESTADUAL VINICIUS DE MORAES, sem o que, o imóvel reverterá para o patrimônio público.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL